



**R E S O L U Ç Ã O Nº 077/2017-CI/CCA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 13/12/2017.

Aprova **alteração** no **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Campus Sede**, a vigorar a partir do ano letivo de 2018.

Elisângela Rufato Martellozzi  
Secretária.

Considerando o contido do Processo nº 1.650/1991-PRO – vol. 3;  
considerando o Ofício nº 002/2017-ACO;  
considerando aprovação do Departamento de Agronomia – DAG, em 24/11/2017;  
considerando aprovação do Departamento de Língua Portuguesa – DLP, em 10/10/2017;  
considerando aprovação do Departamento de Ciências Sociais – DCS, em 10/10/2017;  
considerando aprovação do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Agronomia, em 22/11/2017;  
considerando o disposto no artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a Deliberação nº 01/2017 do CEE/PR;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 29 de novembro de 2017.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar **alteração** no **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia - Campus Sede**, a vigorar para os ingressantes do ano letivo de 2018, conforme abaixo:

a) Alterações nas ementas dos Componentes Curriculares, conforme seguem:

<b>DISCIPLINA:</b>	Agroecologia e Sustentabilidade
<b>EMENTA:</b>	Ecosistemas, agroecossistemas e desenvolvimento. Conceitos básicos de ecologia e evolução. A descrição da vegetação natural. Aspectos da fitogeografia do Brasil. A organização de comunidades vegetais. A evolução e regeneração das comunidades vegetais. Agroecologia. Restauração de áreas degradadas. Aspectos da legislação ambiental. Ecologia experimental. Agricultura sustentável. Educação Ambiental.
<b>DISCIPLINA:</b>	Sociologia Rural
<b>EMENTA:</b>	Estudo sociológico da estrutura e das formas de produção rural, das relações de trabalho, dos direitos humanos e das relações étnico – raciais e à história e cultura afro-brasileira e indígena no mundo rural.



/...continuação da Resolução nº 077/2017-CI/CCA

fls. 02

b) Criação da disciplina conforme segue:

<b>DISCIPLINA:</b>	Introdução a Libras: Língua Brasileira de Sinais		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	68 horas		
<b>PERIODICIDADE:</b>	Semestral		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	<b>Teórica: 00</b>	<b>Prática: 00</b>	<b>Teor./Prática: 04</b>
<b>DEPARTAMENTALIZAÇÃO:</b>	DLP		
<b>CARÁTER:</b>	Optativo		
<b>MODALIDADE DE OFERTA:</b>	Presencial		
<b>EMENTA:</b>	Noções básicas de Libras com vistas a uma comunicação funcional entre surdos e ouvintes no âmbito escolar e no cotidiano, com vocabulário referente à área do curso e introdução aos aspectos linguísticos e gerais da Libras e ao mundo surdo.		
<b>OBJETIVOS:</b>	Instrumentalizar os licenciados para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas, conhecendo as diferentes abordagens educacionais para surdos e suas concepções; compreender a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como uma língua natural, favorecendo o processo de inclusão da pessoa surda; compreender a Libras em seus aspectos morfológicos e sintáticos e fim de expandir o uso da Libras, legitimando-a como a segunda língua oficial do Brasil.		

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de novembro de 2017.

Adriana Aparecida Pinto  
Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/12/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)